

**NÚCLEO DE ARTE E CULTURA DO UNIPAM**  
**Centro Universitário de Patos de Minas**  
**UNIPAM**

**Edital nº 01/2021**  
**Promoção da arte e cultura**  
**em período da pandemia Covid -19**

O Núcleo de Arte e Cultura através do Centro Universitário de Patos de Minas, no uso de suas atribuições torna público o edital na modalidade de fomento à comunidade cultural.

**1) OBJETO**

- 1.1** O objeto deste Edital é a fomentação de trabalhos artísticos produzidos por pessoas físicas, profissionais ou amadoras, residentes no município de Patos de Minas, considerando os segmentos artísticos e culturais relacionados neste documento, cujo tema é “Raízes e tradições mineiras”;
- 1.2** As candidaturas selecionadas deverão seguir as categorias descritas no item 7 deste Edital.

**2) JUSTIFICATIVA**

Nesse momento difícil em que todo o país e mundo sofrem com a pandemia do Covid-19 e reconhecendo as dificuldades enfrentadas pelos artistas, gestores e produtores de arte, destaca-se a necessidade de se criar ações mitigadoras que tenham caráter ativo e revelador.

Para amenizar os inúmeros impactos causados pela pandemia no setor cultural de nossa cidade, ocasionados pelo fechamento dos espaços culturais e oferecendo aos artistas patenses, uma opção para suavizar sua subsistência, esse festival é um incentivo e ao mesmo tempo uma forma de divulgação da arte realizada não só no Centro Universitário, mas em toda a Patos de Minas.

Nesse sentido, este Edital tem uma função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor e dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores de arte em nossa cidade.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas e a realização desta “Promoção da arte e cultura em período da pandemia Covid-19” contribui para a

garantia do acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do coronavírus, reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

### **3) RECURSO PARA APOIO**

**3.1** O valor total de incentivo à cultura deste Edital é de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) que serão distribuídos em premiações;

**3.2** O valor bruto do incentivo financeiro concedido a título de prêmio, para as categorias relacionadas neste Edital, será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para os primeiros lugares de cada categoria, R\$300,00 (trezentos reais) para os segundos lugares de cada categoria e R\$200,00 (duzentos reais) para os terceiros lugares.

**3.3** O pagamento do incentivo concedido a título de prêmio será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil subsequente à conclusão do certame, observadas as formalidades legais e desde que não seja constatada nenhuma ocorrência impeditiva em relação à pessoa física, considerando o disposto neste Edital.

### **4) PRAZO, DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO**

**4.1** As inscrições de candidatura para premiação são gratuitas e devem ser realizadas online, através do site do UNIEVENTOS (<https://unieventos.unipam.edu.br>) e do envio dos documentos solicitados para o e-mail [nac@unipam.edu.br](mailto:nac@unipam.edu.br), devendo ser feitas pelo próprio interessado, no **período 20 de setembro a 24 de outubro de 2021**.

Deverão ser encaminhados para o e-mail:

- I. Imagem escaneada de documento de identificação do candidato (com foto, data de nascimento, RG/CPF);
- II. Comprovante de residência;
- III. Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (disponível no final do EDITAL – Anexo I);
- IV. Trabalho artístico, conforme categoria escolhida pelo candidato - ver detalhamento no item 7.

**4.1.1** A Comissão de Seleção poderá realizar diligência para verificar a veracidade das informações prestadas ou relativa a qualquer norma do Edital;

**4.2** O candidato à premiação pode se inscrever em até 02 (duas) categorias, sendo que, após a seleção, cada candidato só poderá ser premiado em 01 (uma) categoria, devendo prevalecer a inscrição na qual lhe for atribuída a melhor avaliação, considerando os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.

**4.2.1** Na hipótese de apresentação de mais de 02 (duas) inscrições pelo mesmo candidato, somente serão analisadas as 02 (duas) últimas enviadas, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência de uma das inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

### **5) ETAPAS DE SELEÇÃO**

**5.1** A notificação de necessidade de apresentação de informações ou documentação complementar será enviada para o endereço eletrônico informado no formulário de

inscrição e deverá ser atendida integralmente no prazo de 48 horas, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

**5.2** Não serão admitidas as candidaturas que não atenderem à notificação de que trata o item 5.1 e as candidaturas que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital ou com a legislação.

**5.3** Os inscritos, bem como os selecionados serão divulgados pelo site do Unipam e em redes sociais da instituição;

**5.4** O prazo para avaliação e seleção das candidaturas premiadas será definido e amplamente divulgado tão logo seja contabilizada e considerada a quantidade de inscrições de trabalhos artísticos, podendo esse tempo de análise e decisão variar entre cinco a quinze dias, a contar da data de 24 de outubro.

**5.5** A Comissão de Seleção será formada por quatro membros, previamente designados pela comissão organizadora. Durante o processo de avaliação dos trabalhos, a Comissão de Seleção poderá fazer convite à pessoa com experiência e conhecimento na área respectiva, para auxiliar na avaliação dos trabalhos.

**5.6** Do resultado da seleção das candidaturas premiadas, a ser realizada pela Comissão de Seleção, não caberá recurso e a decisão dos jurados é indiscutível.

## **6) DESCLASSIFICAÇÃO DA CANDIDATURA**

**6.1** São motivos de desclassificação:

- I. Ausência de documentos exigidos no item 4 deste Edital;
- II. Vídeos inaudíveis;
- III. Vídeos enviados pelos candidatos desrespeitando o distanciamento social;
- IV. Material enviado que não for inédito ou que for constatado cópia/plágio;
- V. Impedimento do candidato por ser empregado do Núcleo de Arte e Cultura (qualquer vínculo empregatício);
- VI. Impedimento do candidato por ser membro da Comissão de Seleção;

## **7) CATEGORIAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**7.1** As 4 (quatro) categorias e suas respectivas regras estão descritas abaixo, e a avaliação das candidaturas será realizada conforme critérios relacionados a seguir:

*Nota :* serão aceitos apenas trabalhos autorais, que deverão ser inéditos. Entende-se por inédito o trabalho não lançado por editora, gravadora, produtora, entre outros, ou distribuído comercialmente ou profissionalmente.

Categoria	FOTOGRAFIA	
<b>Regras</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Deverá ser enviada uma única imagem, sendo ela em cores ou preto e branco;</li><li>- A imagem poderá retratar cenas do cotidiano, objetos, elementos arquitetônicos e paisagens, sendo que esses elementos podem representar tanto o ambiente urbano, como o rural do município de Patos de Minas;</li><li>- Deverá ser enviado o formulário de inscrição preenchido;</li><li>- Deverá ser enviada imagem escaneada do documento de identificação do candidato (com foto e data de nascimento).</li></ul>	
Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Resultado
Inserção do tema	10	
Criatividade	10	

Aspecto da composição	10	
Impacto visual	10	
<b>Pontuação total</b>		

Categoria	<b>ARTES PLÁSTICAS</b>	
Regras	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Deverão ser enviados dois vídeos, sendo um da produção da obra, e um segundo do trabalho concluído, incluindo a presença física do candidato;</li> <li>- O tempo de duração da apresentação de cada vídeo não pode ultrapassar 2 minutos;</li> <li>- Deverá ser enviado o formulário de inscrição preenchido;</li> <li>- Deverá ser enviada imagem escaneada do documento de identificação do candidato (com foto e data de nascimento).</li> </ul>	
Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Resultado
Inserção do tema	10	
Criatividade	10	
Estética	10	
Impacto visual	10	
<b>Pontuação total</b>		

Categoria	<b>POESIA</b>	
Regras	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cada participante poderá participar com apenas uma poesia, que deverá ser enviada em formato PDF, letra tamanho 12, Arial – sem assinatura do candidato no arquivo da poesia.</li> <li>- Deverá ser enviado o formulário de inscrição preenchido;</li> <li>- Deverá ser enviada imagem escaneada do documento de identificação do candidato (com foto e data de nascimento).</li> </ul>	
Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Resultado
Inserção do tema	10	
Criatividade	10	
Política de Inovação	10	
Estética	10	
<b>Pontuação total</b>		

Categoria	<b>PERFORMANCE TEATRAL</b>	
Regras	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Uma única apresentação cênica, com dramaturgia e interpretação inéditas, deverá ser enviada em vídeo;</li> <li>- A exibição deverá ser solo;</li> <li>- O tempo de duração da apresentação não pode ultrapassar 5 minutos;</li> <li>- Deverá ser enviado o formulário de inscrição preenchido</li> <li>- Deverá ser enviada imagem escaneada do documento de identificação do candidato (com foto e data de nascimento).</li> </ul>	
Critérios de avaliação	Pontuação máxima	Resultado
Inserção do tema	10	
Dramaturgia	10	
Originalidade	10	
Interpretação	10	
<b>Pontuação total</b>		

**7.2** A pontuação final de cada candidatura será o resultado de deliberação conjunta por meio de consenso entre os membros da Comissão de Seleção.

**7.3** Nos casos de empate, o desempate será feito com base em consenso entre os membros da Comissão de Seleção.

## **8) PREMIAÇÃO**

**8.1** Os três primeiros colocados de cada categoria receberão os seguintes valores:

- 1º lugar: R\$ 500,00 (quinhentos reais);
- 2º lugar: R\$ 300,00 (trezentos reais);
- 3º lugar R\$ 200,00 (duzentos reais)

## **9) DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1** Os casos omissos porventura existentes ficarão a cargo da Comissão de Seleção.

**9.2** O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no [site do UNIPAM](#)

**9.3** Informações e esclarecimentos sobre o concurso podem ser solicitados [através do e-mail nac@unipam.edu.br](mailto:nac@unipam.edu.br) ou telefone (34)3823-0034, de 09h às 18h

Patos de Minas, 20 de STEMEBRO de 2021

## **ANEXO I**

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** **FESTIVAL DE ARTES DO UNIPAM**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**RG:** \_\_\_\_\_

**Data de nascimento:** \_\_\_\_\_

**Endereço completo:** \_\_\_\_\_

#### **Categoria Escolhida:**

- FOTOGRAFIA
- ARTES PLÁSTICAS
- PERFORMANCE TEATRAL
- POESIA

**ENVIAR O MATERIAL NECESSÁRIO PARA O E-MAI: [nac@unipam.edu.br](mailto:nac@unipam.edu.br)**

**FAZER A INSCRIÇÃO NO SITE DO UNIEVENTOS - UNIPAM**

**Para cada inscrição em categorias diferentes é necessário preencher um novo formulário .**

**Assinatura do candidato:** \_\_\_\_\_

